Resolução nº : 3476/2005
Protocolo nº : 41061/00
Origem : MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado : MUNICÍPIO DE IRETAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela PARANÁ ESPORTE, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao MUNICÍPIO DE IRETAMA, no exercício financeiro de 1998.

II – Aplicar ao Sr. **Same Saab**, ex-Prefeito Municipal, multa de R$ 100,00 (cem reais), por deixar de encaminhar documentos solicitados por unidades competentes deste Tribunal, nos termos do art. 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC, de acordo com a Instrução nº 4027/04, da Diretoria Revisora de Contas.

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN (Relator), e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES (voto vencedor). O Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votou pela aprovação com ressalva, sem imputação de multa (voto vencido). O Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, votou pela desaprovação de acordo com o Parecer nº 1380/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal (voto vencido).

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA